



GOVERNO

CONVÊNIO Nº 30/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Interina, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº *.198.*** SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.361/0001-74, com sede na Rua Ari Pessoa Franco, 910, Ipanema, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pela presidente Elenir Abadia Amorim Silva, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.092.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.674.*** PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, **alterado pela Lei Municipal nº 8.516/2023**, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **4726-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **28/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 81.339-7, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:



A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva

Prefeita Municipal - Interina

CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES

Elenir Abadia Amorim Silva

Presidente

CONVÊNIO 30-2023 CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES - 5077.pdf

Documento número #8c23060e-370c-48e0-8bcd-f9c9393142b8

Hash do documento original (SHA256): ef909d3194c6661ff6cbc95b6c97d0a723926c5c21d8702d01eb44b569a5e595

Assinaturas

- ✓ **Sandra Cristina Gomes da Silva**
CPF: 719.799.641-49
Assinou como parte em 09 nov 2023 às 15:01:32
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 09 nov 2023 às 18:05:07
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 09 nov 2023 às 15:25:44
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 10 nov 2023 às 13:27:28
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 09 nov 2023 às 15:13:38
- ✓ **Elenir Abadia Amorim Silva**
CPF: 873.092.976-87
Assinou como parte em 10 nov 2023 às 07:17:34

Log

- 09 nov 2023, 14:19:29 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 8c23060e-370c-48e0-8bcd-f9c9393142b8. Data limite para assinatura do documento: 09 de dezembro de 2023 (14:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

09 nov 2023, 14:19:29	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Gomes da Silva.
09 nov 2023, 14:19:29	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
09 nov 2023, 14:19:29	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
09 nov 2023, 14:19:29	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
09 nov 2023, 14:19:29	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
09 nov 2023, 14:19:30	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: emmariainez@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elenir Abadia Amorim Silva.
09 nov 2023, 15:01:32	Sandra Cristina Gomes da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 719.799.641-49. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 15:13:38	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 15:25:44	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.604625 e longitude -46.5070776. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 18:05:07	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

10 nov 2023, 07:17:34	Elenir Abadia Amorim Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail emmariainez@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 873.092.976-87. IP: 187.72.48.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.623427 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 nov 2023, 13:27:28	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6039652 e longitude -46.5072092. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.656.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 nov 2023, 13:27:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8c23060e-370c-48e0-8bcd-f9c9393142b8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8c23060e-370c-48e0-8bcd-f9c9393142b8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

3 – PREMIAÇÃO E RETIRADA DOS PRÊMIOS

Serão sorteados 8 (oito) prêmios, conforme dispostos no Anexo I:

Prêmios:

- 1º – Veículo Zero KM
- 2º ao 5º - Smartphone
- 6º ao 8º - Bicicleta

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos ganhadores no local e na data estabelecidos na divulgação do resultado do sorteio, publicada no Diário Oficial do Município.

O direito à solicitação de resgate dos prêmios decairá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de divulgação do sorteio no Diário Oficial do Município, sendo que decorrido este prazo sem que haja solicitação do resgate, o contemplado perderá o direito ao prêmio, ficando o mesmo disponível para os próximos sorteios do programa.

Para recebimento do prêmio é necessário que o ganhador solicite ao Comitê Gestor do Programa o resgate da premiação, anexando documento oficial com foto e o número do CPF.

Os comprovantes de retirada dos prêmios bens duráveis deverão conter assinatura manuscrita no ato da entrega da premiação, semelhante à constante no documento apresentado na retirada da premiação.

Será admitida a entrega de prêmio ao procurador devidamente nomeado por instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público, em ambos os casos com poderes específicos para tal.

Sendo o ganhador menor de dezoito anos ou incapaz, o prêmio deverá ser entregue aos seus representantes legais e no caso de óbito do ganhador, o retirante da premiação será o seu inventariante.

Os prêmios serão destinados aos contemplados que estejam em situação tributária regular com o município.

O nome considerado do contemplado será o correspondente ao constante no CPF, independente da forma constante na plataforma “Conecta Patos”.

Verificados quaisquer indícios de irregularidades, o Comitê poderá suspender a entrega de prêmios, até a apuração de processo administrativo.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

A homologação do sorteio será realizada por ato do Comitê Gestor do Programa.

A divulgação do resultado do sorteio ocorrerá, em até 5 (cinco) dias úteis após o sorteio, através do Diário Oficial do Município, plataforma “Conecta Patos” e sítio “patospremia.com.br”.

Os registros completos dos sorteios e os respectivos documentos de homologação serão conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria ou vistas de interessado.

5 - CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A publicação do edital completo e qualquer alteração que se fizer necessária constará no sítio “patospremia.com.br” e no Diário Oficial do Município, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade dos interessados.

Os interessados em adquirir o edital impresso deverão procurar o Setor de Reprografia da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151 – 1º andar, sendo cobrado o custo do serviço respectivo. O edital poderá ser enviado, gratuitamente, por e-mail, se solicitado pelo interessado.

Os interessados em participar do sorteio n.º 7/2023, obrigam-se a acompanhar as publicações pertinentes no sítio “patospremia.com.br”, Diário Oficial do Município e na plataforma “Conecta Patos”.

Dentro de 3 (três) dias úteis, desde que provocado formalmente pelo e-mail “patospremia@patosdeminas.mg.gov.br”, o Comitê Gestor do Programa prestará os devidos esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao município de Patos de Minas, em qualquer fase do sorteio, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

O município de Patos de Minas se reserva no direito de divulgar os nomes dos contemplados, bem como de utilizar suas imagens e sons de vozes, pelo prazo de 5 (cinco) anos da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização. No caso de incapaz, essa divulgação deverá ser autorizada pelo seu responsável.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro.

Faz parte deste Edital o *ANEXO I – CHAVES GERADORAS DO SORTEIO DOS PRÊMIOS.

Patos de Minas, 8 de novembro de 2023.

Marisa da Silva Peres - Presidente CGP

Lara Rodrigues Caixeta – Membro CGP

Otávio Augusto Ferreira – Membro CGP

Raphael Johan Alves Nogueira – Membro CGP

Vinícius Marques Caixeta – Membro CGP

*Anexo ao fim das publicações.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Torna-se sem efeito o Convênio nº 21/2023. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 28/2023, Conveniada: Caixa Escolar Pinóquio, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 10/11/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 29/2023, Conveniada: Caixa Escolar Padre Almir Neves De Medeiros, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo e serviço de fotocópias. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 10/11/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 30/2023, Conveniada: Caixa Escolar Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 10/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 70/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio), para aquisição de material permanente. Valor: R\$ 11.726,90 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), Vigência: 10/11/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Filiação 2023: Parte: Confederação Nacional de Municípios (CNM): Tem por objeto a filiação do município à Confederação Nacional De Municípios (CNM). Valor mensal: R\$ 3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais). Assinatura: 09/11/2023. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023. A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público e o memorando nº 375/2023 apresentado pela Diretoria de Atenção Básica retifica o

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES		CNPJ 01.838.361/0001-74
Razão Social CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AV. ARI PESSOA FRANCO, 910	Cidade Patos de Minas	CEP 38706-416
Bairro IPANEMA	Cidade PATOS DE MINAS	
E-mail da Instituição emmarinez@patosdeminas.mg.gov.br	Site da instituição	Telefone 3 ()
Telefone 1 (34) 3822 9671	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Elenir Abadia Amorim Silva		CPF: 87309297687	
RG: MG-6 674 352	SSP- MG	Cargo Presidente	Função Diretora
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Ranulfo Ferreira, 140			
Bairro Nova Floresta	Cidade Patos de Minas- MG	Período de Mandato 2023/2024	
Telefone 1 34 99415097	Telefone 2 (34) 99415097	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade Alfabetização	
Período de Execução 04 meses após a data da assinatura.	Nº de Beneficiários que serão atendidos Alunos e professores 924
Abrangência Bairro Ipanema, Paulistano, Cidade Nova, Campos Elísios.	Valor total(R\$) Valor recurso do município: R\$ 7.000,00 Valor Contrapartida: R\$0,00 Valor total do recurso: R\$7.000,00
Justificativa A aquisição de recursos se faz, para nossa instituição promover o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos, através do trabalho dos servidores da escola, em todos os setores dentro e fora da sala de aula, de forma a garantir a execução de projetos, saraus de leitura, eventos esportivos e culturais, eventos pedagógicos e confraternização como Festa da Família, semana das crianças, etc. Dessa forma, iremos realizar a compra de matérias de custeio para melhoria do atendimento aos alunos desta Escola e consequentemente, melhorar o nível de aprendizagem dos mesmos. Principalmente após a pandemia da COVID-19, que trouxe muitos desafios pedagógicos para os professores e toda a equipe pedagógica. A Escola Municipal Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues, necessita de aquisição de bens e materiais de consumo para a manutenção e reposição nas necessidades diárias. Portanto justifica-se a compra de material de escritório / papelaria. A referida escola necessita de recursos para reposição de estoque diariamente, para os projetos e atividades em sala de aula e para a manutenção e conservação de seu espaço físico, pois a entidade não possui recursos próprios para a compra de material de custeio em quantidade suficiente, que promova suas ações, projetos e eventos no decorrer do ano letivo. Principalmente após a pandemia. Descrição do Projeto/Atividade Leitura; Escrita; Interação: configurando a aprendizagem no contexto escolar.	

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Professores, diretores e supervisores

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Identificação do objeto: Adquirir materiais próprios para a confecção de jogos pedagógicos. Os Jogos pedagógicos têm como objetivo desenvolver a criatividade, raciocínio lógico, autonomia e interação dos alunos no ambiente escolar e facilitar a interação, interdisciplinaridade no contexto escolar. Necessita ainda, a compra de materiais de papelaria e secretaria para uma melhor organização quanto a documentos e /ou trabalhos organizados pelos professores. Esses materiais serão essenciais e necessários para suprir as necessidades específicas de cada setor.

5.2. Metas

Melhoria nos resultados da aprendizagem.

5.3. Público beneficiário

Aproximadamente 924 alunos da educação infantil e ensino fundamental e professores.

5.4. Forma de execução das atividades

As atividades serão elaboradas dentro e fora da sala de aula permitindo a criança colorir, escrever, correr, pular e lidar com obstáculos trazendo avanços no equilíbrio e na coordenação motora grossa e fina.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Cotação de preços dos materiais a serem adquiridos em 03 empresas diferentes, notas fiscais dos itens adquiridos, prestação de contas, reuniões com os membros do Caixa Escolar e atas das mesmas.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R\$7.000,00 (sete mil reais)

Carla

CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES

5.8. Período de execução do objeto

Início: A partir da data de assinatura do termo	Termino: Até 4 meses
---	----------------------

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01	Compra de material de consumo	A partir da data de		
	Para a manutenção da entidade.	Assinatura do termo	4 meses	7.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$7.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$7.000,00

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa eva cores diversas	100	3,50	350,00
02	Papel colorset cores diversas	100	1,20	120,00
03	Cartolina cores diversas	100	1,00	100,00
04	Papel crepom	150	1,90	285,00
05	Fita embalagem 48 x 45 m	35	7,70	269,50
06	Bobina kraft 120x200	3	369,00	1107,00
07	Lápis nº 02	290	0,40	116,00
08	Borracha nº 20	100	1,50	150,00
09	Tesoura escolar	30	6,90	207,00
10	Régua 30 cm	30	2,90	87,00
11	Giz de cera 12 cores	50	5,50	275,00
12	Tinta guache 250 ml	45	10,50	472,50
13	Cola branca 1000 gr	20	17,90	358,00
14	Papel cartão cores diversas	100	2,00	200,00
15	Grampo 26/06 c/5000	20	7,50	150,00
16	Placa eva com glitter	50	7,90	395,00
17	Clips 3/0 500 gr	20	17,90	358,00
	Subtotal			5.000,00

Handwritten signature

CAIXA ESCOLAR MARIA INEZ RUBINGER DE QUEIROZ RODRIGUES

7.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Grampeador médio	10	22,00	220,00
02	Tesoura de picotar	01	110,00	110,00
03	Pasta aba elástica fina	20	3,90	78,00
04	Pasta elástica 2cm	05	5,90	29,50
05	Pasta elástica 4cm	10	6,90	66,00
06	Pasta elástica 5,5cm	10	7,50	75,00
07	Arquivo morto em poliondo	15	8,70	130,50
08	Cartolina A4 180gr	15	0,35	5,25
09	Placa E.V.A atalhado cores diversas	20	8,50	170,00
10	Placa E.V.A com glitter cores diversas	20	7,90	158,00
11	Cola instantânea 100gr	02	56,90	113,80
12	Bola de isopor 25mm	10	0,50	5,00
13	Bola de isopor 40mm	10	0,70	7,00
14	Bola de isopor 50mm	10	1,10	11,00
15	Bola de isopor 60mm	10	1,30	13,00
16	Bola Borracha Iniciação Com Guizo Nº 2	05	85,47	427,35
17	Cortador de E.V.A PEQUENO (COROA, SAPO, LAÇO)	02	53,50	107,00
18	Cortador de E.V.A médio (círculo, estrela)	02	81,00	162,00
19	Cortador de E.V.A grande (flor, estrela)	01	111,60	111,60
	Subtotal			2.000,00
	TOTAL			7.000,00

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

TOTAL GERAL

7.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

[Assinatura]

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

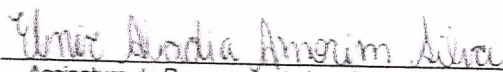
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

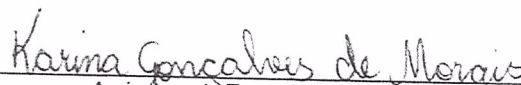
10. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 15 de maio de 2023.

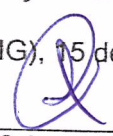

Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 15 de maio de 2023.


Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

